

Plano de **Integridade**

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV
CEP: 80045-340 – Curitiba (PR) – Brasil
Fone: (41) 3360-4700
E-mail: crcpr@crcpr.org.br
Portal: www.crcpr.org.br

Presidente
Everson Luiz Breda Carlin

Vice-Presidente de Administração e Finanças
Jefferson Paulo Martins

Diretoria
Gerson Luiz Borges de Macedo
Maurício Ostrowski Junior

Equipe Técnica Responsável
Nadja Nayra Baptista Andreacci

Revisão
Adriana Iaizzo Magalhães

Projeto Gráfico e Diagramação
Duâne Liz de Miranda Leite
Flavia Norberto
Danilo Martins Rodrigues

Distribuição Digital Gratuita

Publicado em 25/03/2020
Revisão 3.1 em 28/10/2026

SUMÁRIO

Mensagem da Alta Administração 4

Apresentação 6

Conhecendo o CRCPR 6

Comprometimento e Apoio da Alta Administração 11

Instâncias e Funções de Integridade 12

Medidas de Integridade 12

Enfrentamento ao Assédio 18

Monitoramento das Ações 19

Plano de Comunicação 22

Canais de Atendimento 25

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Em 2024, o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) manteve e ampliou suas áreas de atuação, reforçando sua relevância como uma autarquia fundamental para a profissão contábil e para a sociedade no Estado do Paraná. As responsabilidades relacionadas ao fortalecimento da ética profissional, à promoção da integridade pública, à prevenção de conflitos de interesse e de corrupção são essenciais para que o CRCPR seja reconhecido como um órgão que fomenta uma gestão pública transparente, participativa e eficiente.

Uma entidade íntegra é aquela que opera com responsabilidade e clareza de propósito, garantindo o cumprimento de seus objetivos institucionais. O CRCPR se distingue por ser uma instituição sólida e resiliente, capaz de discernir e responder de forma adequada às diversas demandas e desafios, sempre priorizando o bem público.

O Programa de Integridade do CRCPR está estruturado e amadurecido de forma a garantir que dirigentes, conselheiros, colaboradores e todos os envolvidos atuem alinhados aos valores éticos e aos padrões exigidos para o cumprimento de sua missão. Isso é fundamental para assegurar que o CRCPR opere em total conformidade com os princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, transparência e eficiência.

Nosso compromisso é com a verdade, a atuação técnica e a busca contínua por uma conduta ética e coerente, sempre priorizando o interesse público. Além da prevenção e do combate à corrupção, e do fortalecimento da ética e da conduta profissional, o Programa de Integridade do CRCPR também tem como objetivo gerar maior valor para a sociedade paranaense, contribuindo para a oferta de melhores serviços e políticas direcionadas tanto à classe contábil quanto à comunidade em geral.

Esta edição do Plano de Integridade do CRCPR traz como inovação a inclusão de ações que promovem a diversidade e a equidade, buscando criar um ambiente de trabalho inclusivo e justo, orientado pelo respeito, pela ética e pela cordialidade. Com a aprovação deste Plano, a alta administração do CRCPR reafirma seu compromisso de fornecer os recursos e o apoio necessários para a implementação bem-sucedida das ações propostas, garantindo que o Conselho continue sendo uma referência de integridade e ética na profissão contábil e na administração pública.

Contador Everson Luiz Breda Carlin

Presidente



O Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná - CRCPR, passa a incorporar de forma efetiva um conjunto de mecanismos e funções voltados para o combate à corrupção, a prevenção de irregularidades, desvios éticos e de conduta, além de ações que promovam a transparência e incentivem práticas íntegras no exercício da profissão contábil. A busca por uma organização cada vez mais íntegra é contínua, e, no âmbito do CRCPR, essa missão deve se concentrar na participação ativa de seu principal recurso: os conselheiros, colaboradores e demais profissionais envolvidos.

Ao aprovar seu Plano de Integridade, o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) reafirma seu compromisso em identificar e gerenciar os riscos relacionados à integridade, além de adotar e incentivar práticas que fortaleçam uma cultura organizacional ética e íntegra. É uma grande satisfação ver esse processo ganhar forma e poder contribuir ativamente para sua implementação!

Jefferson Paulo Martins

Vice-Presidente de Administração e Finanças

Coordenador da Comissão de Governança, Riscos,

Compliance e LGPD





Nas atividades do CRCPR, é fundamental que todos nós nos comprometamos a conduzir nossos trabalhos, desde o planejamento até a execução das ações de fiscalização e controle, com base em valores e princípios éticos e de integridade. Atuaremos de forma independente e imparcial, sempre em conformidade com as leis, visando fortalecer a gestão, os controles internos e a mitigação de riscos no âmbito da contabilidade. Dessa forma, contribuiremos para o combate à corrupção, a promoção de maior equidade e a geração de impactos positivos na gestão pública e na sociedade paranaense.

Claudio Luiz Brunetto

Vice-Presidente de Controle Interno

APRESENTAÇÃO

O Decreto nº 9.203, de 17 de novembro de 2017, determinou que órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional implantassem programas de integridade, que consistem em um conjunto estruturado de ações voltadas principalmente para a prevenção, detecção, punição e correção de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

No CRCPR, o Programa de Integridade foi instituído em 22 de maio de 2020, com a criação de um plano de integridade desenvolvido a partir do mapeamento de riscos e da avaliação das medidas de integridade já existentes, com o objetivo de identificar vulnerabilidades e propor medidas de mitigação.

A segunda edição do plano de integridade foi publicada em 28 de julho de 2021, e agora, apresentamos a terceira edição, que está organizada em cinco capítulos:

O primeiro capítulo, "Conhecendo o CRCPR", apresenta a estrutura, competências, governança, funcionamento e principais realizações do CRCPR.

O segundo capítulo aborda as instâncias e funções de integridade, tais como: alta direção, comissões de governa, riscos, compliance, LGPD e conduta, Portal da Transparência, e-Sic, simplifique e ouvidoria, gestão de riscos e de pessoas, segurança da informação e LGPD, diversidade equidade, polícia antifraude e anticorrupção, enfrentamento ao assédio, agentes de integridade e plano de transição de gestão do Sistema CFC/CRCs, que desenvolvem ações fundamentais para a integridade interna. Todas essas ações e unidades formam o ecossistema de integridade do CRCPR.

No terceiro capítulo, "Monitoramento", realiza-se uma avaliação das ações previstas na 2ª Revisão do Plano de Integridade, além de serem apresentadas as novas ações temáticas gerais a serem implementadas até 2026.

O quarto capítulo, "Plano de Comunicação", discute as estratégias de comunicação e as ações específicas de comunicação e sensibilização previstas para esta 3ª Edição.

E finalmente, no quinto capítulo, "Canais de Atendimento", os pontos de contatos dos principais serviços do CRCPR.

CONHECENDO O CRCPR

O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) é uma Autarquia Especial Corporativa dotada de personalidade jurídica de direito público, criada e regida pelo Decreto-Lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010. O referido Decreto-Lei e a Resolução CFC 1.612/2021, que aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade, estabelecem a estrutura, a organização e o funcionamento do CRCPR.

São competências conferidas ao CRCPR, por meio da legislação pertinente:

I. registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o Estado do Paraná;

II. promover a Educação Continuada, buscando assegurar à sociedade serviços profissionais executados em obediência a princípios éticos e técnicos.

A seguir, é apresentado o organograma do CRCPR para conhecimento da estrutura e do funcionamento do órgão, como parte do auxílio no entendimento e na análise da compatibilidade entre as medidas propostas no plano, na medida em que se observa quais áreas de maior exposição e possíveis riscos de corrupção, irregularidades, de desvios éticos e de conduta.

ORGANOGRAMA DO CRCPR



Figura 1 – Organograma do CRCPR

CÂMARAS FINALÍSTICAS E SUAS COMPETÊNCIAS

Registro

A Câmara de Registro coordena o registro e o cadastro dos profissionais e das organizações contábeis em todo o Paraná. Além disto, compete à área as questões relacionadas à alteração cadastral, bem como baixa de carteiras profissionais.

Somente pode exercer a profissão contábil, em qualquer modalidade de serviço ou atividade, o profissional da contabilidade com registro ativo e regular em CRC. Por esse motivo, cabe ao CRCPR realizar o registro e o cadastro dos profissionais da contabilidade e das organizações contábeis do Estado do Paraná.

Fiscalização

Compete às Câmaras de Fiscalização e Ética e Disciplina, fiscalizar, orientar e disciplinar, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional. Isso ocorre por meio de ações e de procedimentos fiscalizatórios preventivos e ostensivos para a proteção da sociedade.

O CRCPR fiscaliza o exercício da profissão contábil, de forma qualitativa, técnica e ética, com o propósito de combater irregularidades no exercício da profissão contábil e atuar como fator de proteção aos usuários das informações contábeis.

Educação Continuada

A Câmara de Desenvolvimento Profissional é uma área estratégica no CRCPR e desempenha papel fundamental na promoção da excelência e na garantia de que os profissionais estejam atualizados com as tendências e com os avanços verificados na Contabilidade.

A participação de profissionais da contabilidade em eventos de capacitação e de educação continuada é fundamental para o aprimoramento de suas competências e o atendimento aos requisitos de desenvolvimento profissional. A Contabilidade é uma área em evolução, com regulamentações e práticas em constante mudança, tornando a educação continuada um componente essencial para a manutenção da atualização e atendimento às expectativas do mercado.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, uma das principais práticas de governança implementadas na autarquia, está representado em seu mapa estratégico. O seu monitoramento é realizado por meio do Sistema de Gestão por Indicadores (SGI). A partir dos indicadores estabelecidos, são realizados o acompanhamento das ações planejadas para os projetos/atividades e a mensuração dos resultados obtidos.

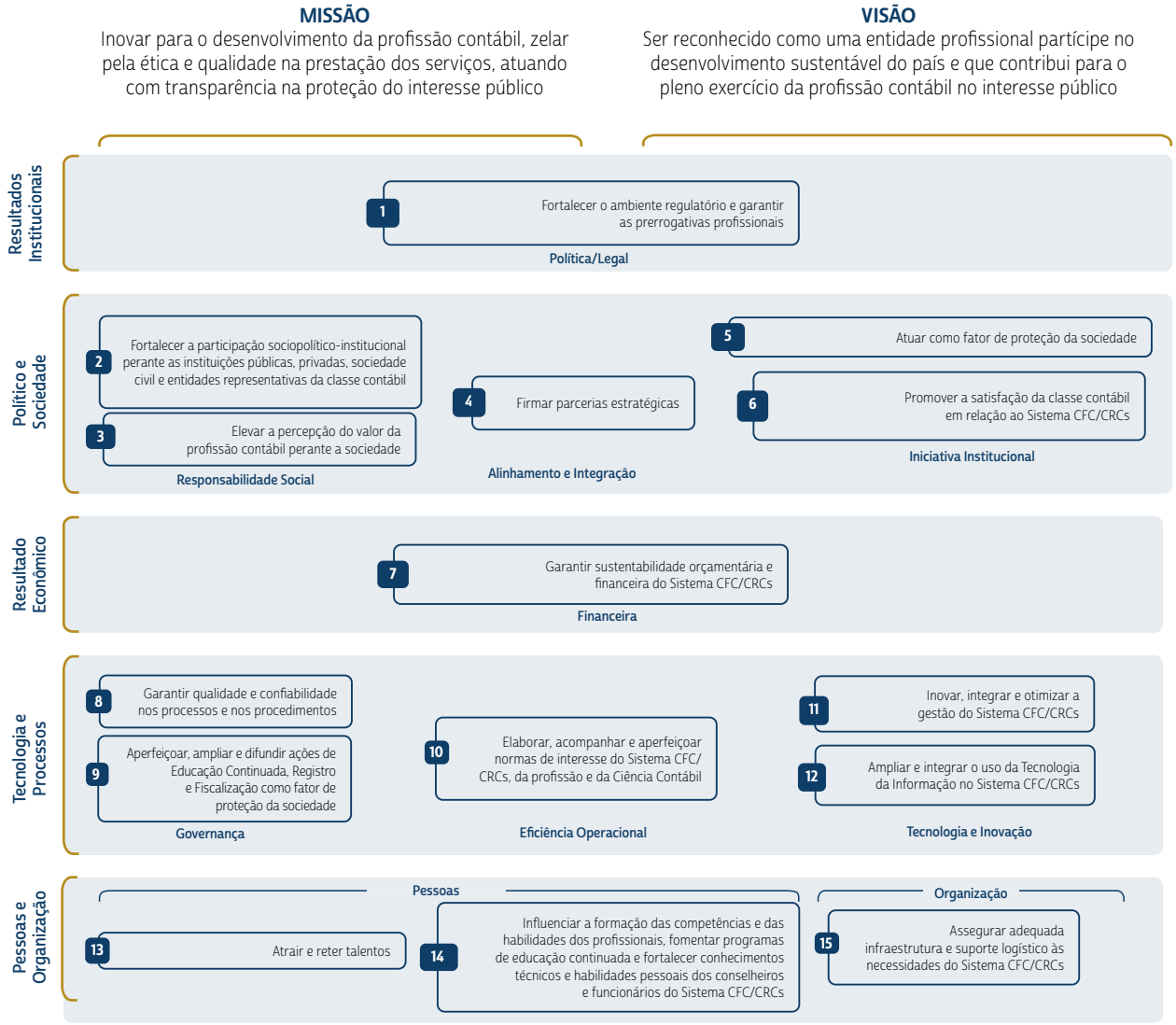


Figura 2 - Relato Integrado 2023, Página 18.

NOSSA CADEIA DE VALOR

A nossa cadeia de valor representa conjuntos de atividades finalísticas e de apoio, desempenhadas pela sua estrutura e pela forma como essas se inter-relacionam para gerar e entregar valor à sociedade, cumprindo-se, assim, a sua missão. É composta de registro e fiscalização do exercício da profissão contábil e da promoção da educação continuada dos profissionais da contabilidade.

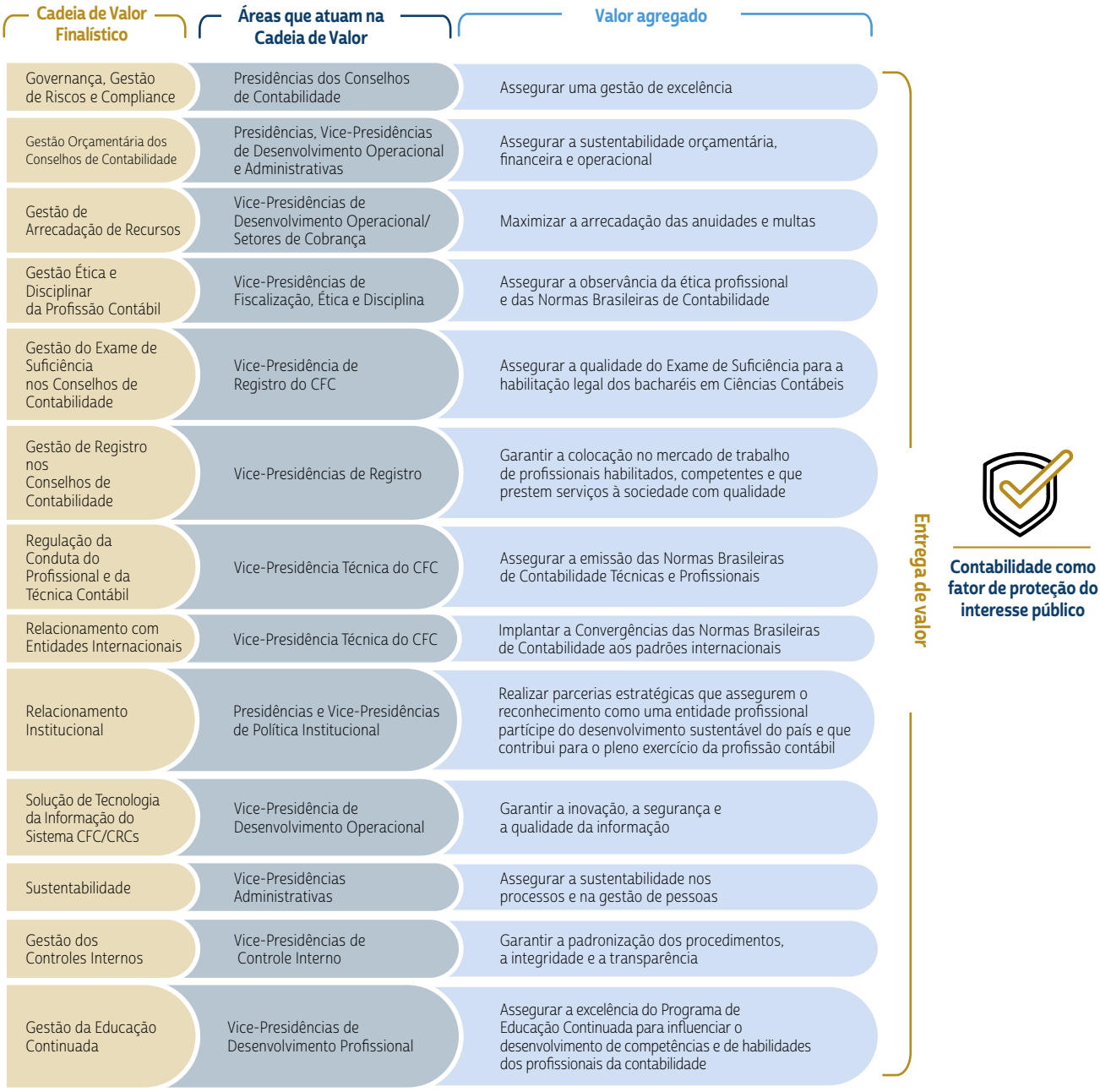


Figura 3 - Relato Integrado 2023, página 10.

GOVERNANÇA

Governança pública organizacional é a aplicação de práticas de liderança, de estratégia e de controle, que permite aos mandatários de uma organização pública e às partes nela interessadas avaliar suas demandas, direcionar a sua atuação e monitorar o seu funcionamento, de modo a aumentar as chances de entrega de bons resultados às profissionais da contabilidade e à sociedade.

O Decreto n.º 9.203/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional traz em seu art. 3º, inciso II, a integridade como um dos princípios da Governança Pública e reforça a necessidade de criação de um comitê interno de governança para auxiliar a alta administração

no desenvolvimento de ações que visem melhorar o desempenho institucional.

No CRCPR, a alta administração é composta pelo Plenário, Conselho Diretor e das vice-presidências, que integram o organograma e são responsáveis por definir e avaliar a estratégia e as políticas, monitorando sua conformidade e desempenho e atuando nos casos de desvios identificados, conforme Resolução CFC n.º 1.549/2018 – que institui a Política de Governança no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

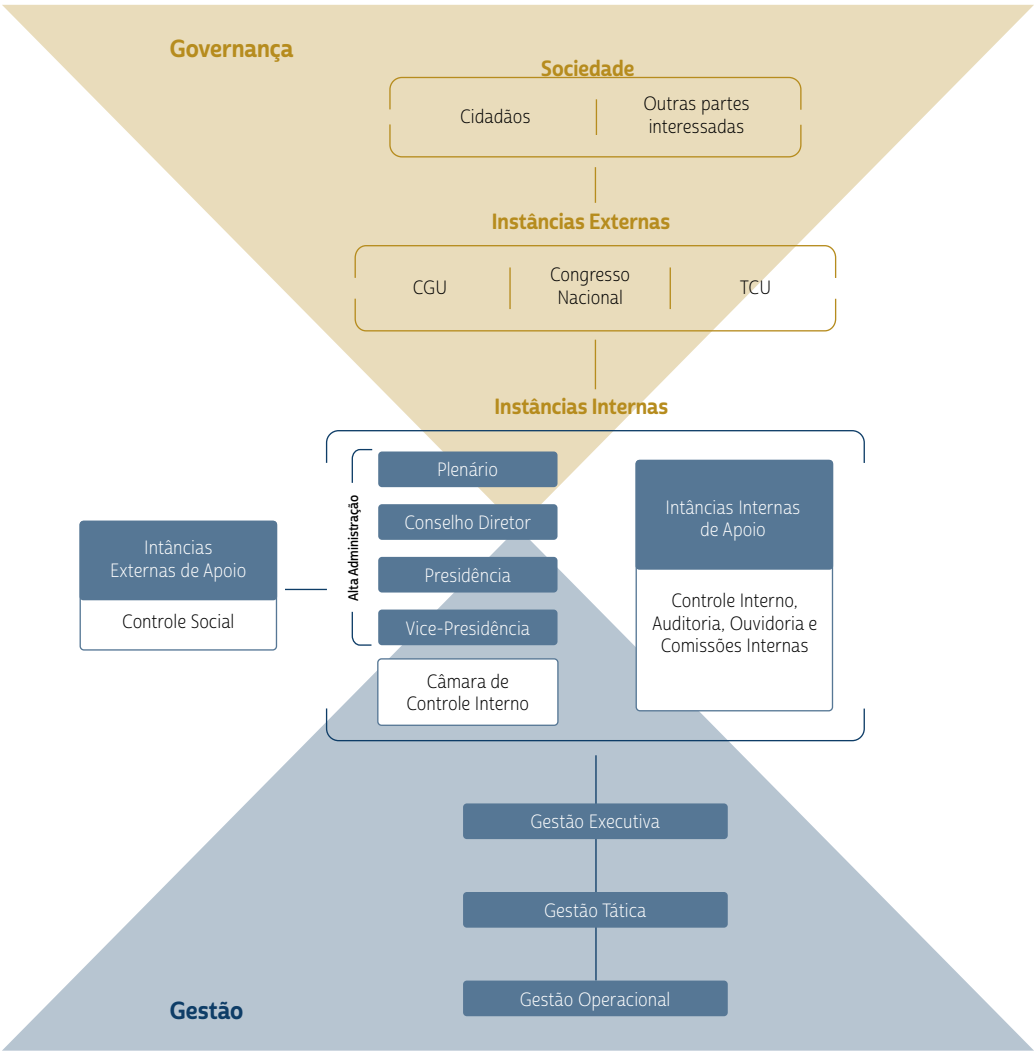


Figura 4 - Relato Integrado 2023, página 11

Além do Planejamento Estratégico, os princípios e as regras da administração pública federal também fundamentam o Programa de Integridade do CRCPR, na medida em que estabelecem a obrigação de se praticarem atos que atendam ao interesse público, dentro dos limites da legalidade, impessoalidade, eficiência e moralidade administrativa. A partir das regras contidas no Código de Conduta para os conselheiros, colaboradores e funcionários, em conjunto com o Plano de Gestão de Riscos, foi possível categorizar os riscos à integridade, uma vez que essas normas regulamentam não só prerrogativas, direitos e deveres dos agentes públicos, como também medidas preventivas, remediadoras e corretivas no caso de ações que possam levar a conflito de interesses, prejuízos ou lesão ao erário, abuso de poder, fraudes e corrupção ou violação aos princípios da administração pública.

As principais políticas e normas internas que influenciam o Programa de Integridade do CRCPR são:

• Política de Governança: garante a aderência aos princípios, às diretrizes e às boas práticas da Governança Institucional.

• Plano Diretor de Tecnologia da Informação: define diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação.

• Política e Plano de Gestão de Riscos: estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados e seguidos no processo de gestão de riscos integrados ao Planejamento Estratégico, programas, projetos e processos do CRCPR.

• Manual de Auditoria do Sistema CFC/CRCs: orienta os auditores do CFC e dos CRCs e demais profissionais da contabilidade, que buscam subsídios acerca dos procedimentos adotados pela auditoria do Sistema CFC/CRCs e das imposições normativas.

• Código de Conduta para os Conselheiros, Colaboradores e Funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade.

• Regimento das Comissões de Conduta do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

• Plano de Desenvolvimento de Líderes (PDL): define ações de capacitação, visando à qualificação, o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos gestores.

• Plano de Cargos e Salários (PCS): estabelece uma política salarial que permita a ascensão profissional dos empregados, de acordo com suas aptidões e desempenhos, e contribui para o desenvolvimento da política de recursos humanos.

• Plano Anual de Treinamentos: documento em que são estabelecidos todos os treinamentos a serem realizados no ano em curso para o corpo funcional, decidindo-se entre treinamento interno ou externo, carga horária, período de realização e valor do treinamento.

• Manual do Sistema de Gestão Integrado: contém requisitos da gestão integrada do Conselho Federal de Contabilidade.

• Ouvidoria: funciona como um canal de comunicação rápido e eficiente, estreitando a relação entre a sociedade e o CRCPR.

• Portal da Transparência: fornece informações sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo Sistema CFC/CRCs para a classe contábil e a sociedade brasileira.

• Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC): atende aos pedidos de informação relacionados à Lei de Acesso à Informação, servindo de canal de comunicação entre o cidadão e o CFC.

• Portaria de Competência: estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens.

• Plano de Contratações Anual: consolida as contratações a serem realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando a administração na tomada de decisão.

• Carta de Serviços ao Usuário: informa o usuário sobre os serviços prestados pelo Conselho, as formas de acesso a essas atividades e, também, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público do CRCPR.

• Plano de Logística Sustentável: ferramenta de planejamento que possibilita estabelecer práticas de sustentabilidade e de racionalização dos gastos institucionais e dos processos administrativos, buscando uma atuação socioambiental em conformidade com as boas práticas sustentáveis e legislações específicas.

COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Considerando que a alta administração é composta do Plenário, do Conselho Diretor e das Vice-Presidências, que integram o organograma do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, é responsável por definir e avaliar a estratégia e as políticas, monitorando a sua conformidade e o seu desempenho, e por atuar nos casos de desvios identificados.

O Quadro 1 relaciona as principais ações realizadas pela alta administração no âmbito do Programa de Integridade do CRCPR.

Quadro 1 – Ações de comprometimento da Alta Direção		
Ações	**Responsável**	**Realizado em**
Aprovação da edição 2024 do Plano de Integridade do CRCPR	Presidente do CRCPR, Conselho Diretor e Plenário do CRCPR	Setembro/2024
Disponibilização do Plano de Integridade no site do CRCPR	Comissão de Governança, Riscos, Compliance e LGPD	Permanente
Disponibilização do Plano de Integridade no site do CFC	Diretoria Superintendente	Contínuo
Análise e acompanhamento dos riscos à integridade	Conselho Diretor	Contínuo
Monitoramento das medidas de integridade	Comissão de Compliance	Contínuo

INSTÂNCIAS E FUNÇÕES DE INTEGRIDADE

A integridade deve permear toda a estrutura de governança de uma organização no intuito de garantir que os agentes públicos compreendam suas funções e responsabilidades e possam contar com os recursos financeiros e humanos e com a orientação necessária no exercício de suas atividades (OCDE, 2020)

O fortalecimento da integridade a partir de uma perspectiva sistêmica pode afetar de forma significativa o alcance da missão institucional.

As instâncias e funções apresentadas a seguir formam um ecossistema de integridade, que interconectados, promovem a temática na autarquia, mitigando riscos à integridade e gerando um ambiente interno mais íntegro, que contribuirá para a entrega de melhores serviços públicos e de valores públicos em conformidade com o que a comunidade contábil paranaense e a sociedade almejam.

Plenário do CRCPR

O Plenário é constituído por todos os conselheiros do CRCPR e é o órgão máximo de orientação, controle e disciplinamento normativo desta Casa. Tem suas atribuições estabelecidas no art. 10 do regimento interno, aprovado pela Resolução CRCPR n.º 666/2008, e alterações.

O Plenário do CRCPR também aprova as normas internas pertinentes a governança, riscos e integridade, entre elas, a política e plano de gestão de riscos.

Conselho Diretor do CRCPR

O Conselho Diretor exerce função de órgão consultivo e é composto pelo presidente e pelos vice-presidentes.

Além das atribuições presentes no art. 11 da Resolução CRCPR n.º 666/2008 e alterações, o Conselho Diretor atua nas áreas de governança, riscos e integridade da gestão, oferecendo assessoramento nesses temas ao Presidente e a todos os conselheiros da estrutura de governança do CRCPR.

São ainda atribuições específicas: propor ao Plenário do CRCPR a política de gestão de riscos e suas alterações; acompanhar a execução do plano de gestão de riscos e acompanhar a matriz gerencial de riscos.

Comissão de Governança, Riscos, Compliance e LGPD

A Comissão de Governança, Riscos, Compliance e LGPD tem o objetivo de garantir que as boas práticas de governança se desenvolvam e sejam apropriadas pela instituição de forma contínua e progressiva.

A primeira Comissão foi criada em 2018, com o objetivo de promover e acompanhar a implementação de medidas de governança, riscos e integridade, auxiliando a alta direção na manutenção de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes de governança.

Suas competências:

I- Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos;

II- Institucionalizar estruturas adequadas de governança, gestão de riscos e controles

internos

III- Promover o desenvolvimento contínuo dos conselheiros, funcionários e colaboradores e incentivar a adoção de boas práticas de governança, de gestão de riscos e de controles internos;

IV- Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

V- Promover a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos;

VI- Promover a adoção de práticas que institucionalizem a responsabilidade dos conselheiros, funcionários e colaboradores na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

VII- Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos;

VIII- Supervisionar o mapeamento e avaliação dos riscos-chave que podem comprometer a prestação de serviços de interesse público;

IX- Liderar e supervisionar a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos, oferecendo suporte necessário para sua efetiva implementação no CRCPR;

X- Estabelecer limites de exposição a riscos globais do órgão, bem com os limites de alçada ao nível de unidade, política pública, ou atividade;

XI- Aprovar e supervisionar método de priorização de temas e macroprocessos para gerenciamento de riscos e implementação dos controles internos da gestão;

XII- Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos;

XIII- Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pela Comissão.

XIV- Elaborar, com apoio técnico, o projeto de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do CRCPR;

XV- Analisar e acompanhar os procedimentos realizados pelo CRCPR que demandam aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados e propor as medidas necessárias de aperfeiçoamento;

XVI- Recomendar à presidência as contratações de bens e serviços direcionados à proteção, à gestão de dados e à capacitação de integrantes do CRCPR;

XVII- Deliberar, sempre que necessário, sobre questões relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados trazidas pelas divisões e diretoria, bem como, pelo(a) encarregado(a) pelo tratamento de dados pessoais do CRCPR;

XVIII- Analisar as manifestações da consultoria externa contratada e submetê-las à presidência para as providências necessárias, bem como, manifestar-se sobre questões requisitadas.

São objetivos da Governança Institucional do Sistema CFC/CRCs:

• direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade;

• estabelecer metas e indicadores e monitorar o desempenho e os resultados alcançados no cumprimento da estratégia e dos objetivos;

• promover ações de atualização e capacitação da alta administração com vistas à otimização dos resultados institucionais e à tomada de decisão embasada em informações de qualidade;

• garantir o cumprimento de padrões elevados de conduta pelos membros da alta administração e pelo corpo funcional;

• definir formalmente funções, competências e responsabilidades, objetivando a segregação de funções críticas e o balanceamento de poder;

• aperfeiçoar os controles internos e implementar a gestão de risco aos processos e procedimentos de trabalho, garantindo sua eficácia e melhoria no desempenho das atividades;

• atuar em conformidade legal, primando pela qualidade nos procedimentos, pela desburocratização e pela transparência;

• promover a comunicação aberta, voluntária e transparente, fortalecendo a participação social e o acesso público à informação.

Comissões de Conduta

O Código de Conduta destinado aos conselheiros, colaboradores e funcionários dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, estabelecido pela Resolução CFC nº 1.523/2017, define um conjunto de princípios e normas éticas que devem ser preservados, respeitados e aplicados por todos os conselheiros, colaboradores e funcionários desses conselhos, em suas interações.

As Comissões de Conduta do CRCPR, criadas por meio de portarias, possuem funções investigativas e consultivas, sendo responsáveis por investigar denúncias de infrações cometidas por conselheiros (CFC), funcionários, delegados e colaboradores (CRCPR), além de esclarecer dúvidas e comportamentos que apresentem sinais de desvio de conduta.

Entre as suas competências, destacam-se: conhecer e apurar as denúncias de infrações e orientar e dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do Código de Conduta.

Por meio da Resolução CRCPR n.º 808/2019 foi aprovado o Regimento Geral das Comissões de Acompanhamento e Avaliação de Conduta no âmbito do CRCPR.

A análise de infrações cometidas por conselheiros do CRCPR será feita exclusivamente pelo Conselho Federal de Contabilidade, conforme Resolução CFC n.º 1.523/2017.

Os relatórios de atividades realizadas desde o início da sua constituição em 20019, estão divulgadas no Portal do CRCPR.

Portal da Transparência, e-Sic e Simplifique

Seguindo o contido na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) também conhecida como "Lei da Transparência, e ainda na Resolução CFC n.º 1.439, de 19 de abril de 2013, o CRCPR destinou um espaço virtual à apresentação de informações sobre suas atividades, o Portal da Transparência do CRCPR. Trata-se deum site de acesso livre, por meio do qual a sociedade pode acompanhar os atos e fatos de gestão praticados por esta Casa.

Desde a criação, a ferramenta ganhou novos recursos, aumentou a oferta de dados ano após ano e consolidou-se como importante instrumento de controle social.

No que tange ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), sistema para atendimento dos pedidos de informação relacionados à Lei de Acesso à Informação, o CRCPR disponibilizou em seu site a ferramenta, em que o usuário, além de fazer o pedido, pode: acompanhar a tramitação pelo número de protocolo gerado e receber a resposta à solicitação por e-mail; entrar com recursos; apresentar reclamações; e consultar as respostas fornecidas.

Para elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizados que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação recebidas (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimentos ou normas) foi criado o Comitê Permanente de Simplificação – CPS, pela Portaria n.º 055/2019, que além do Portal da Transparência, pode também ser contatado por meio da ouvidoria do CRCPR.

O objetivo é facilitar ao cidadão o exercício do direito de acesso às informações públicas.

Ouvidoria

A ouvidoria do CRCPR é um canal de comunicação permanente, imparcial e transparente com os cidadãos que buscam os serviços do CRCPR, conforme estabelece a Resolução CFC n.º 1.544, de 16 de agosto de 2018, que regulamentou a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito do Sistema CFC/CRCs.

Cabe à Ouvidoria do CRCPR receber, analisar, encaminhar às unidades organizacionais, quando necessário, e responder às manifestações encaminhadas pelos usuários dos serviços; e elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

São disponibilizadas cinco formas de manifestação (elogio, reclamação, sugestão, solicitação e denúncia) e,

quando realizadas eletronicamente, é possível acompanhar o andamento completo da consulta mediante acesso ao link enviado via e-mail. É possível também fazer consultas sobre assuntos específicos, clicando nos temas das áreas de atuação do CRCPR ou do Simplifique, citado no item anterior.

A ouvidoria também tem sido amplamente divulgada interna e externamente, conforme cartões abaixo, primando, inclusive, sobre a qualidade das respostas internas.

Auditoria Interna

Anualmente o CRCPR é auditado pelo CFC, sendo os resultados analisados pela Câmara de Controle Interno do Regional, conforme a Resolução CFC n.º 1.370/2011, alterada pela Resolução CFC n.º 1.505/2016.

Controle Interno

A Câmara de Controle Interno do CRCPR, órgão deliberativo com finalidade específica de auxiliar no planejamento, controle e avaliação da execução orçamentária e financeira do CRCPR, tem suas atribuições elencadas na Resolução CRCPR n.º 666/2018.

Essa Câmara acompanha a gestão financeira, orçamentária e patrimonial do CRCPR, examinando as despesas quanto à sua legalidade, economicidade, eficácia e eficiência.

Gestão de Riscos

A Gestão de Riscos do CRCPR segue as orientações estabelecidas pelo Decreto nº 9.203/ 2017, pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança, bem como pela Portaria CGU nº 57, de 04 de janeiro de 2019, que orienta órgãos e entidades da administração pública a instituírem Programas de Integridade.

No CRCPR a Política e o Plano de Gestão de Riscos foram instituídos em 2019, com base nas melhores práticas internacionais que tratam da gestão de riscos corporativos, COSO/ERM e a Norma Técnica ABNT NBR ISSO 31000:2009 Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes, e desde sua implantação, a maturidade na temática vem aumentando e seus relatórios anuais divulgados no Portal do CRCPR.

O fluxo do processo de Gestão de Riscos está descrito na figura 5:

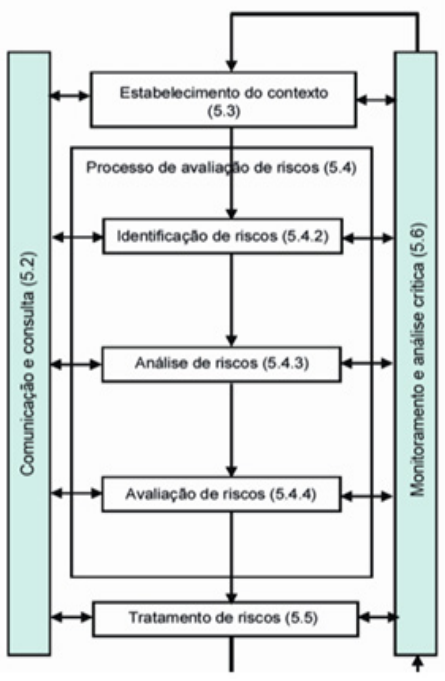


Figura 5 – Processo de Gestão de Riscos da ISO 31000 (ABNT, 2009)

Com relação especificamente ao gerenciamento de riscos à integridade, que é um dos fundamentos que torna o Programa de Integridade sustentável, ele obedece às diretrizes da Política de Gestão de Riscos e às etapas previstas na Metodologia de Gestão de Riscos do CRCPR.

No CRCPR, risco à integridade é o evento relacionado a corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, que possa comprometer os valores e padrões preconizados pela instituição e a realização de seus objetivos.

O Apêndice I mostra as categorias de riscos à integridade definidas na metodologia de gestão de riscos do CRCPR.

O Apêndice II apresenta as etapas da metodologia de gestão de riscos à integridade e as ações desenvolvidas no âmbito de cada etapa da metodologia durante os processos de gerenciamento dos riscos à integridade selecionados para esta versão do Plano de Integridade.

Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas no CRCPR está fundamentada nos princípios de integridade, ética e transparência, essenciais para o fortalecimento de uma cultura organizacional saudável e sustentável. Sob a responsabilidade da Diretoria Superintendente e da Gerência Operacional, o foco principal da gestão de pessoas vai além do desenvolvimento técnico e profissional, abrangendo também o bem-estar físico, emocional e ético de todos os colaboradores.

As principais atribuições relacionadas à integridade nessa área incluem:

• Desenvolvimento de Lideranças Éticas: A implementação do Plano de Desenvolvimento de Lideranças visa capacitar os gestores do CRCPR para que atuem como agentes de integridade, promovendo comportamentos alinhados aos valores institucionais e liderando pelo exemplo. O plano contempla formações em ética, governança e gestão transparente, assegurando que os líderes sejam modelos de conduta e comprometidos com a integridade.

• Fortalecimento das Competências Éticas: Palestras e treinamentos contínuos são oferecidos para desenvolver competências éticas entre todos os colaboradores, promovendo uma cultura de responsabilidade, respeito e equidade no ambiente de trabalho. Essas iniciativas integram o Programa de Integridade, reforçando a conscientização sobre as boas práticas e a conduta esperada em todos os níveis da organização.

• Capacitação em Prevenção e Combate à Corrupção: Capacitações específicas abordam temas ligados à Política Anticorrupção e Antifraude do CRCPR. Esses treinamentos são fundamentais para preparar os servidores a identificar, prevenir, denunciar e lidar com fraudes, corrupção e quaisquer desvios éticos, promovendo um ambiente de trabalho seguro e transparente.

• Plano Anual de Treinamento (PAT): Outro importante instrumento na área de gestão de pessoas, o PAT tem como objetivo principal estabelecer um processo integrado e sistemático de treinamento, promovendo o desenvolvimento dos servidores nas competências necessárias à execução de suas atribuições. O plano contempla treinamentos que somam 40 horas anuais sobre temáticas como ética, governança e prevenção de irregularidades.

Promoção da Qualidade de Vida no Trabalho e Bem-Estar

A gestão de pessoas também está comprometida em criar um ambiente de trabalho que valorize o bem-estar dos colaboradores, reconhecendo que a integridade e a ética são reforçadas quando o ambiente de trabalho é saudável e equilibrado. Nesse contexto, o CRCPR desenvolve e implementa projetos que buscam melhorar a qualidade de vida no trabalho, entre eles:

• Ginástica Laboral: Um programa contínuo que visa melhorar a saúde física e mental dos colaboradores, contribuindo para a produtividade e a prevenção de problemas de saúde relacionados ao trabalho sedentário.

• Dia Mundial da Doação de Sangue: Uma iniciativa anual que incentiva os colaboradores a participarem de campanhas de doação de sangue, promovendo a solidariedade e o envolvimento social, e reforçando o espírito de responsabilidade social.

• Divulgação de Temas de Saúde: Disponibilização mensal de matérias e banners no site, redes sociais e e-mails do CRCPR sobre temas relacionados à saúde, com foco em datas importantes como o Dia Nacional de Combate às Drogas e Alcoolismo (fevereiro), Dia Mundial da Atividade Física (abril) e Setembro Amarelo, entre outros.

• Outubro Rosa: Campanha anual com identidade visual própria e materiais informativos, destacando a importância da prevenção e detecção precoce do câncer de mama, promovendo a saúde feminina.

• Novembro Azul: Campanha de conscientização sobre a saúde masculina, com foco na prevenção do câncer de próstata. Ações incluem a criação de uma identidade visual para o Novembro Azul e materiais de apoio incentivando exames preventivos e hábitos saudáveis.

Projetos em Desenvolvimento

• Guardião do Bem-Estar: Esse projeto inovador (em fase de aprovação) tem como objetivo oferecer um serviço de escuta e acolhimento psicológico para os servidores e colaboradores do CRCPR. Com foco no fortalecimento emocional, o Guardião do Bem-Estar visa prevenir o estresse, promover a saúde mental e contribuir para um ambiente de trabalho mais equilibrado e harmonioso. Essa iniciativa reforça o compromisso da gestão com o

cuidado integral dos colaboradores, criando uma cultura de apoio emocional.

• Semana da Saúde Mental: Iniciativa voltada para a conscientização sobre a importância da saúde mental no ambiente de trabalho. A Semana da Saúde Mental incluirá palestras, workshops e atividades práticas que promoverão o bem-estar psicológico e emocional dos colaboradores, incentivando uma abordagem proativa na gestão do estresse e na promoção de uma cultura de apoio e cuidado mútuo.

Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), regulamenta o tratamento de dados pessoais, inclusive em ambientes digitais, realizado por pessoas físicas ou jurídicas, tanto públicas quanto privadas. O objetivo principal da LGPD é proteger os direitos fundamentais relacionados à liberdade, à privacidade e ao desenvolvimento pleno da personalidade da pessoa física. As disposições gerais da LGPD são de interesse nacional e devem ser seguidas pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios.

O CRCPR está comprometido com a segurança da informação e com a responsabilidade de implementar regras e boas práticas de governança para promover a cultura de privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares. Esse compromisso é reforçado por meio de diversas ações, como publicações, seminários, palestras, cursos, campanhas, entre outras iniciativas focadas nesse tema.

Abaixo, segue listagem com políticas e termos relacionados à estruturação interna em atendimento à LGPD.

• Portaria CRCPR n.º 001/2023 - Aprova o Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com o Conselho Federal de Contabilidade ou os Conselhos Regionais de Contabilidade.

• Resolução CRCPR n.º 850/2022 - Institui a Política Interna de Proteção de Dados Pessoais do CRCPR

• Resolução CRCPR n.º 849/2022 - Institui a Política de Privacidade em Eventos do CRCPR

• Resolução CRCPR n.º 848/2022 - Institui a Política de Notificação de Incidentes de Segurança com Dados Pessoais do CRCPR

• Resolução CRCPR n.º 847/2022 - Institui a Política de Controle de Acesso Lógico do CRCPR

• Resolução CRCPR n.º 846/2022 - Institui a Política de Armazenamento de Dados, Documentos e Arquivos (PADDA) do CRCPR

• Portaria CRCPR n.º 145/2022 - Aprova o Termo de Condições de Uso do Portal do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) na internet.

• Portaria CRCPR n.º 144/2022 - Aprova o Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com Pessoa Jurídica.

• Portaria CRCPR n.º 106/2022 – Institui a Comissão de Governança, Riscos, Compliance e LGPD.

• Resolução CRCPR n.º 837/2022 – Institui a Política de Gestão de Riscos do CRCPR

• Portaria CRCPR n.º 087/2022 - Institui o Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação no âmbito do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 031/2022 – Aprova a Política de Relacionamento com Terceiros do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 028/2022 – Aprova a Política de Segurança da Informação do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 027/2022 – Aprova a Norma de Classificação das Informações do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 026/2022 – Aprova a Política de Registro de Incidentes do CRCPR

• Portaria CRCPR nº 011/2022 - Altera a constituição da Comissão de Implantação da LGPD no CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 063/2021 - Aprova a Política de Continuidade de Negócios do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 058/2021 – Aprova a Política de Segurança Cibernética do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 057/2021 - Aprova a Política de Privacidade do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 055/2021 - Aprova a Política de Acesso Remoto do CRCPR

• Deliberação CRCPR n.º 053/2021 - Aprova a Política de Cookies do CRCPR

• Portaria CRCPR n.º 031/2021 - Institui a Comissão de Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no âmbito do CRCPR

• Portaria CRCPR nº 090/2020 - Designa encarregado pelo tratamento de dados pessoais do CRCPR referente à LGP

Diversidade e Equidade

Para que o CRCPR seja considerado íntegro, é essencial que inclua mecanismos de prevenção e detecção de situações que possam violar direitos humanos, promover discriminação, desrespeitar indivíduos ou colocar grupos sociais em situação de vulnerabilidade.

Promover a integridade implica também agir conscientemente em busca da equidade, tanto na implementação de políticas públicas sob responsabilidade da entidade quanto na adaptação das relações, atitudes e métodos de trabalho internos.

No desenvolvimento, execução e monitoramento desse plano, a instância "Diversidade e Equidade" desempenha um papel crucial. Assim, a Comissão de Conduta do CRCPR, em alinhamento com os Objetivos Sustentáveis do Pacto Global da ONU, do qual o CRCPR faz parte, propôs um conjunto inicial de ações para sensibilizar e engajar as diversas áreas do CRCPR na promoção da diversidade racial, de gênero, étnica, etária, na luta contra todas as formas de discriminação e na promoção da equidade, conforme identificados em comunicação.

Política Antifraude e Anticorrupção

A Política Antifraude e Anticorrupção do CRCPR visa reforçar a integridade da instituição, comunicando de forma transparente ao público interno e à sociedade os princípios fundamentais, as condutas e comportamentos proibidos, as responsabilidades e as ações preventivas para evitar fraudes e corrupção. Introduzida em março de 2024, essa política reúne conceitos, princípios, responsabilidades, proibições e diretrizes que orientam a prevenção de fraudes e atos corruptos nas atividades realizadas pelo CRCPR.

Essa política se aplica a todos os membros do CRCPR, incluindo conselheiros titulares e suplentes, delegados, coordenadores e membros de comissões temáticas, funcionários públicos, terceirizados, estagiários, colaboradores ocasionais, além das empresas envolvidas em processos licitatórios e contratadas pelo CRCPR.

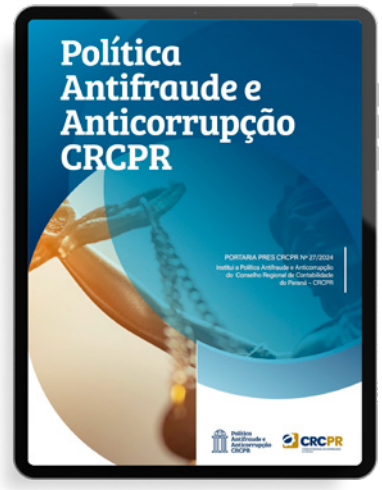


Figura 6 – Política Antifraude e Anticorrupção

Enfrentamento ao Assédio

A Cartilha de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio do CRCPR, lançada em maio de 2024, foi criada com o objetivo de garantir o bem-estar e a integridade de todos os conselheiros, funcionários e colaboradores desta entidade contábil.

Com o aumento da conscientização sobre a importância do respeito, dignidade e igualdade, é fundamental nos comprometermos com a criação de um ambiente de trabalho saudável e inclusivo. Enfrentar o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação não é apenas uma exigência legal, mas também uma demonstração de nosso compromisso com princípios éticos e humanos essenciais.

Esta cartilha fornece diretrizes e orientações práticas para prevenir e tratar situações de violência e discriminação, além de reafirmar nosso compromisso coletivo em construir um ambiente de trabalho onde todos os profissionais possam desenvolver suas habilidades e contribuir para o crescimento e excelência da instituição.

Essas ações, ao lado de outras iniciativas como a política antifraude, gestão de riscos e diversidade, consolidando uma abordagem mais ampla de proteção dos direitos dos trabalhadores e promoção de um ambiente ético e seguro.



Figura 7 – Cartilha de Prevenção ao Assédio

Agentes de Integridade

Cada funcionário do CRCPR designado para cargo de gestão (diretoria, gerência e coordenação) é indicado como membro da Comissão de Governança, Riscos e Compliance e, consequentemente, considerado um agente de integridade São responsáveis por apoiar a implementação do Programa de Integridade e por zelar pelo engajamento e comprometimento de suas equipes quanto ao cumprimento das obrigações legais e éticas associadas às suas atividades. Os agentes de integridade devem liderar pelo exemplo, garantindo que a cultura de integridade seja fortalecida e alcance todos os funcionários do CRCPR.

Plano de Transição de Gestão (PTG) no Sistema CFC/CRCs

Com o objetivo de orientar os gestores dos Conselhos de Contabilidade quanto aos procedimentos necessários para a transição de mandato, assegurando a continuidade administrativa e a adequada prestação de contas em prol do interesse público, o Conselho Federal de Contabilidade elaborou o Plano de Transição de Gestão (PTG), válido também para CRCPR.

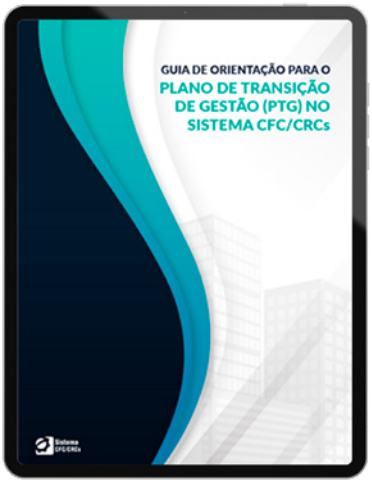


Figura 8 – Guia de Orientação de Gestão PTG

A incorporação de valores ambientais, sociais e de boas práticas de governança é fundamental em todos os processos do Sistema CFC/CRCs. Durante a transição de mandato, essas práticas se tornam ainda mais cruciais, pois falhas ou inconsistências podem comprometer os serviços oferecidos à classe contábil e afetar, sobretudo, a credibilidade da instituição perante seus membros e a sociedade.

Na transição de gestão, é prioritário que o interesse público e da Contabilidade brasileira sejam preservados. Para isso, é imprescindível que as equipes que estão encerrando e assumindo seus mandatos colaborem de forma integrada, profissional, harmoniosa, organizada e transparente, garantindo assim a continuidade plena das atividades administrativas.

Com o intuito de apoiar todo o Sistema, foi desenvolvido o Guia de Orientação para o PTG. Ele aborda a formação e coordenação da Comissão de Transição de Gestão (CTG), os documentos que devem ser disponibilizados à comissão e os prazos a serem seguidos, o sigilo das informações, o formato do Relatório de Transição de Gestão (RTG), as restrições para os gestores, entre outros assuntos relevantes.

Os procedimentos definidos para o encerramento de mandato foram criados com o propósito de assegurar que o fechamento do exercício seja conduzido com equilíbrio financeiro e em conformidade total com os princípios da administração pública, áreas nas quais os profissionais da contabilidade, como já mencionado, são naturalmente mais cobrados pela sociedade.

MONITORAMENTO CONTÍNUO

Art. 4º São objetivos da Governança Institucional do Sistema CFC/CRCs:

I– Direcionar e monitorar as estratégias, políticas e planos institucionais, alinhando as ações às necessidades das partes interessadas, de modo a assegurar o alcance dos objetivos e a prestação de serviços de qualidade;

II– Estabelecer metas e indicadores e monitorar o desempenho e os resultados alcançados no cumprimento da estratégia e dos objetivos;

As estratégias de monitoramento objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela Alta Administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo Programa, no mínimo, semestralmente. No escopo do monitoramento, incluem-se as ações descritas neste Plano.

Partindo para a nova fase do Programa de integridade do CRCPR, e buscando avançar na pauta de construção e consolidação de ambientes cada vez mais íntegros, estão sendo planejadas ações voltadas para fortalecer ainda mais os temas pertinentes à integridade, o que irá contribuir para a entrega de melhores serviços ao profissional da contabilidade e à sociedade.

O Quadro 2 mostra o detalhamento das ações, com seus respectivos prazos, propostas pelas funções de integridade que irão compor do Programa de Integridade do CRCPR:

Quadro 2 – Ações de monitoramento do Programa de Integridade do CRCPR

	Temática	Responsável	Prazo	Monitoramento
Ouvidoria	Mapear o fluxo de tratamento denúncias internas e externas	Ouvidoria e Comissão de Conduta	4º Trimestre/24	Concluída
	Elaborar manual de tratamento de denúncias internas e externas	Ouvidoria e Comissão de Conduta	1º Trimestre/25	2026
	Elaborar manual de procedimentos internos para ouvidoria	Ouvidoria	1º Trimestre/25	2026
	Atualizar informações na página da ouvidoria do Portal do CRCPR	Ouvidoria	Ação Contínua	Concluída
	Aprimorar os relatórios de atividades anual da Ouvidoria do CRCPR	Ouvidoria	4º Trimestre/anual	Concluída
	Elaborar controles de atividades por trimestre	Ouvidoria	1º Trimestre/25	2026
Gestão de riscos	Supervisionar e monitorar a atualização das informações dos processos e riscos já gerenciados	Governança	Ação contínua	Concluída
	Fomentar e apoiar para a realização de novos gerenciamentos de processos e riscos	Governança	Ação contínua	Concluída
	Realizar capacitações em gestão de riscos	Governança e RH	Ação contínua	2026
Integridade	Aprimorar a página do Programa de Integridade no Portal do CRCPR	Comissão de Integridade	Ação contínua	2026
	Realizar diagnóstico interno de integridade, através de questionário	Comissão de Integridade	4º Trimestre/25	Concluída
	Análise e Acompanhamento dos riscos de integridade	Conselho Diretor	4º Trimestre/25	Concluída
	Realizar o monitoramento das ações da 3ª Edição do Plano de Integridade	Comissão de Integridade	Ação contínua	Concluída
	Disponibilizar o Plano de Integridade no Portal do CRCPR	Comissão de Integridade	4º Trimestre/anual	Concluída
	Realizar capacitações em Integridade	Comissão de Integridade	Ação contínua	Concluída
Conflito de Interesses	Estruturar e organizar a agenda de compromissos públicos da alta direção do CRCPR atualizadas no Portal do CRCPR.	Secretaria	Ação contínua	Concluída
	Manter a agenda de compromissos públicos da alta direção do CRCPR atualizadas no Portal do CRCPR.	Secretaria	Ação contínua	Concluída
	Revisar a Portaria de Competências do CRCPR	Comissão de Integridade	4º Trimestre/25	Concluída
Diversidade	Manter a atuação da Comissão de Diversidade do CRCPR, adicionando em sua competência, ações internas. Ou direcioná-la oficialmente para a Comissão de Sustentabilidade.	Comissão de Diversidade		Concluída
	Elaborar um plano anual de capacitação interna sobre diversidade e equidade.	Comissão de Diversidade e Recursos Humanos	1º Trimestre/25	Concluída

Realizar capacitações na área de transparência pública	Comissão da Transparência	Ação contínua	Concluída
Verificar a publicação e a atualização dos itens obrigatórios de transparência ativa no site do CRCPR	Controle Interno	Ação contínua	Concluída
Aprimorar o Layout do PDA, para torná-lo mais intuitivo e acessível, garantindo melhor usabilidade.	Controle Interno	4º Trimestre/2025	Concluída
Capacitar os funcionários da área de compras e licitações e os agentes de fiscalização de contratos	Licitações	2º Semestre/25	Concluída
Fortalecer a Segurança da Informação, conforme controles estabelecidos no Programa de Privacidade e Segurança da Informação	Tecnologia da Informação	Ação contínua	Concluída
Monitorar regularmente ameaças na internet	Tecnologia da Informação	2025/2026	Concluída
Realizar e manter atualizado inventário de dados pessoais existentes nos sistemas do CRCPR	Comissão da LGPD	Ação contínua	Concluída
Propor soluções de criptografia de informações sensíveis	Tecnologia da Informação	Ação contínua	Concluída
Elaborar política de segurança em recursos humanos	Comissão LGPD	2º Trimestre/25	2026
Revisar as políticas abaixo, aprimorando sua aplicabilidade e um plano de ação para cada política e seus responsáveis:			
Política Interna de Proteção de Dados Pessoais		4º Trimestre/25 Serão revisadas na íntegra em 2026/2027 em ordem cronológica de criação.	2027
Política de Privacidade em Eventos			2027
Política de Notificação de Incidentes de Segurança com Dados Pessoais			2027
Política de Controle de Acesso Lógico			2027
Política de Armazenamento de Dados, Documentos e Arquivos (PADDA)			2027
Política de Gestão de Riscos			2027
Política de Relacionamento com Terceiros			2027
Política de Segurança da Informação			2026
Norma de Classificação das Informações			2027
Política de Registro de Incidentes			2027
Política de Continuidade de Negócios			2027
Política de Segurança Cibernética			2026
Política de Privacidade			2026
Política de Acesso Remoto			2027
Política de Cookies			2026

Transparência e Dados Abertos

Licitações

Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados

Segurança da Informação e Lei Geral de Proteção de Dados	Revisar os termos abaixo, aprimorando sua aplicabilidade			
	Termos de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com o Conselho Federal de Contabilidade ou os Conselhos Regionais de Contabilidade.		4º Trimestre/25 Serão revisadas na íntegra em 2026/2027 em ordem cronológica de criação.	2026
	Termo de Condições de Uso do Portal do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) na internet.			2026
	Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com Pessoa Jurídica.			2026
	Termo de consentimento Conselheiros.		4º Trimestre/25	Concluída
	Termo de Compromisso, sigilo e confidencialidade Representantes delegados.		4º Trimestre/25	Concluída
	Monitorar as ações que envolvem segurança da informação e dados do CRCPR.	Tecnologia da Informação	Ação contínua	Concluída
	Capacitar equipes técnicas em Segurança da Informação no ambiente de nuvem, aprimorando conhecimentos e habilidades para garantir a proteção dos dados e sistemas do CRCPR.	Tecnologia da Informação	3º Trimestre/25	2027
Todos	Elaborar gravação de vídeos institucionais com linguagem simples e objetiva, explicando e orientando acerca de todos os controles de integridade do CRCPR, para acesso de os envolvidos como CRCPR, tais como: conselheiros, delegados, coordenadores, colaboradores eventuais, empregados públicos, estagiários e terceirizados.	Diretoria	1º Semestre25	2027

O resultado desses monitoramentos será reportado ao Conselho Diretor, que acompanhará as medidas relacionadas à prevenção e ao combate aos desvios de conduta, à prática de irregularidades e à ocorrência de atos lesivos. A Auditoria Interna, como terceira linha de defesa, também realizará avaliações sobre a efetividade do Plano de Integridade.

A despeito dos monitoramentos já realizados, convém ressaltar que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) estabeleceu parâmetros relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, tendo por objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade às informações, atrelados a uma pessoa (titular) identificável, como nome, CPF, identidade ou número de telefone, além de estabelecer os parâmetros de como os dados poderão ser coletados, processados, armazenados, destruídos ou descartados. Eventual descumprimento à LGPD pode afetar adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da entidade.

Sobre o tema, o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná elaborou uma Política de Privacidade que estabelece princípios, diretrizes e responsabilidades para proteção dos dados pessoais, nos sistemas e site do CRCPR. Salienta-se, também, a política de Segurança de Informação, que determina os critérios e os procedimentos para a utilização de recursos computacionais, visando a segurança das informações, tratamento, proteção, guarda/ backup, publicação e utilização em ambiente web. O CRCPR enfatiza a importância do tema, realizando campanhas educativas e de conscientização, com a elaboração de planos de comunicação sobre segurança e de governança de dados, além da adoção de medidas de proteção de dados pessoais.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Estratégias de Comunicação

A comunicação eficiente e constante é essencial para a execução de um plano de integridade eficaz. Nesse sentido, ações de conscientização e divulgação, como campanhas e palestras, são ferramentas valiosas para promover e consolidar uma cultura organizacional voltada para a integridade.

Sob a perspectiva do programa de integridade do CRCPR e sua participação no Plano de Comunicação da Autarquia, tem-se buscado, nos últimos anos, trabalhar com conteúdos didáticos que relembrem ao público os conceitos legais e normativos relacionados à ética e à integridade.

Além disso, há um esforço em adotar uma abordagem mais leve e ilustrativa, visando diversificar o conteúdo e torná-lo mais dinâmico, atraindo, assim, o interesse renovado de servidores e colaboradores.

Quanto aos canais de comunicação, são utilizados e-mails marketing, e, mais recentemente, cartazes em elevadores e murais. Também são explorados, de forma ocasional, canais como banners posicionados em pontos estratégicos para a comunicação interna.

As peças de comunicação desempenham um papel crucial no fortalecimento da cultura de integridade e têm se integrado de forma natural a essa cultura organizacional.

Ações de Comunicação e Sensibilização













Ações de Comunicação e Sensibilização

























Quadro 3 - Novas ações de comunicação e sensibilização para implementação			
Temática	**Responsável**	**Prazo**	**Monitoramento**
Realizar campanha sobre Ouvidoria Interna, com orientações sobre canais, procedimentos e fluxos.	Comunicação É bom saber	Ação contínua a ser iniciada em 1º trimestre/25	Concluído
Realizar campanhas institucionais informativas sobre deveres e proibições dos servidores públicos	Comunicação É bom saber	Ação contínua a ser iniciada em 2º trimestre/25	Concluído
Realizar palestras sobre deveres e proibições dos servidores públicos	Comunicação/ Comissãode Conduta	Ação contínua a ser iniciada em 3º trimestre/25	2027
Divulgar e sensibilizar internamente quanto ao Programa e Plano de Integridade	Comunicação É bom saber	Ação contínua a ser iniciada em 1º trimestre/25	Concluído
Realizar campanha de sensibilização sobre igualdade nas relações de trabalho, diversidade e equidade	Comunicação 18 BANNERS - páginas 22 a 24 do plano	Ação contínua a ser iniciada em 4º trimestre/25	Concluído
Realizar campanha de doação de sangue	Comunicação	Ação contínua	Concluído
Promover campanha sobre Segurança da Informação, incluídas as de proteção de dados pessoais, e melhores práticas, fortalecendo o conhecimento de servidores e colaboradores do órgão.	Comunicação É bom saber	Ação contínua	Concluído
Realizar campanha de sensibilização sobre a Política Antifraude e Anticorrupção e enfrentamento ao assédio	Comunicação É bom saber	Ação contínua a ser iniciada em 1º trimestre/25	Concluído

CANAIS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

- Endereço da Sede: **Rua XV de Novembro, 2987 – Alto da XV**
  CEP 80045-340 - Curitiba/PR
- Horário de funcionamento **8h30 às 17h, de segunda à sexta-feira.**
- Portal do CRCPR – **www.crcpr.org.br**
- Telefone: **(41) 3360.4700**

Quadro 4 - Principais contatos institucionais	
Setor	**Contato**
Registro	registro@crcpr.org.br
Fiscalização	fiscalizacao@crcpr.org.br
Desenvolvimento Profissional	profissional@crcpr.org.br
WhatsApp	(41) 3360-4713
Ouvidoria	https://www3.crcpr.org.br/crcpr/contato/ouvidoria

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho Regional de Contabilidade do Paraná (CRCPR) está comprometido em fortalecer sua trajetória rumo à integridade, com foco na transparência e na inovação, alinhando suas operações e atividades de gestão aos objetivos estratégicos para garantir o cumprimento de sua missão institucional. O Conselho reconhece a importância não apenas dos mecanismos de integridade, mas também da gestão de riscos, controles internos e governança ágil para assegurar o alcance de suas metas.

O gerenciamento de riscos desempenha um papel crucial ao antecipar eventos que possam ameaçar os objetivos da entidade. Além disso, impulsiona uma comunicação mais ágil e eficiente, aprimorando a base para o direcionamento estratégico e para tomadas de decisões informadas. Também fortalece a cultura de integridade, com foco no cumprimento das leis, regulamentos e práticas ESG (ambientais, sociais e de governança), contribuindo para a mitigação de riscos de corrupção e desvios éticos, preservando a reputação do CRCPR perante a sociedade e o mercado.

Com as ações já implementadas e em desenvolvimento, o CRCPR busca garantir resultados sustentáveis e transparentes tanto para a classe contábil quanto para a sociedade. A expectativa é que essas iniciativas não só aprimorem a estrutura de governança e integridade, mas também promovam inovações nas áreas de gestão de riscos, controles internos e accountability, atendendo às demandas de um cenário cada vez mais digital e globalizado.

O Conselho acredita que este Plano de Integridade reforça as diretrizes para uma conduta ética, transparente, inclusiva e responsável por parte de seus dirigentes, colaboradores e de toda a classe contábil, servindo como exemplo de liderança positiva para a sociedade e o setor contábil no Brasil.

Conclusão do monitoramento das ações 2024/2025

Durante a execução do Plano de Integridade 2024/2025, verificou-se a necessidade de aprimorar os mecanismos de acompanhamento das ações previstas, visando fortalecer o monitoramento dos resultados e ampliar a transparência na avaliação das iniciativas implementadas. Dessa forma, na 3ª edição do Plano de Integridade foram aperfeiçoados os quadros de acompanhamento, com a inclusão de campo específico para o registro do monitoramento das ações, permitindo uma análise mais objetiva da execução e dos resultados alcançados.

Ao final do ciclo 2024/2025, constatou-se avanço significativo na consolidação da cultura de integridade do CRCPR, com o fortalecimento das práticas de governança, ética, transparência e conformidade. Entre os principais resultados destacam-se o apoio da alta administração, a evolução dos controles institucionais, o desenvolvimento de ações de comunicação e conscientização, a implementação de instrumentos voltados à proteção de dados pessoais e à segurança da informação, bem como o aprimoramento dos processos de gestão de riscos e integridade. Embora parte, das ações de revisão normativa e permaneça em desenvolvimento, os resultados obtidos demonstram o compromisso institucional com a melhoria contínua, servindo de base para o aperfeiçoamento e a ampliação das ações previstas no Plano de Integridade 2026/2027.

ANEXO I – SUBCATEGORIAS DE RISCOS À INTEGRIDADE

Quadro 5 mostra as etapas da operacionalização de gestão de riscos utilizadas para o gerenciamento de riscos à integridade e as ações envolvidas em cada etapa.

Quadro 5 – Subcategorias de riscos à integridade do CFC

Subcategoria	Descrição
Conduta profissional inadequada	Deixar de realizar as atribuições conferidas com profissionalismo, honestidade, imparcialidade, responsabilidade, seriedade, eficiência, qualidade e/ou urbanidade.
Abuso de posição ou poder	Manter conduta contrária ao interesse público, valendo-se da sua condição para interesse privado, em benefício próprio ou de terceiros. Exemplos: conceder cargos ou vantagens em troca de apoio ou auxílio e esquivar-se do cumprimento de obrigações, ou falsificação de informação para interesses privados.
Vazamento de dados	Repassar informações pessoais e ou sensíveis a terceiros, ou pessoas não autorizadas, infringindo normas e diretrizes da LGPD e Segurança da Informação por recebimento de vantagem indevida.
Ameaças à imparcialidade e à autonomia técnica	Ser influenciado a agir de maneira parcial por pressões internas ou externas indevidas, normalmente ocorridas entre pares, por abuso de poder, por tráfico de influência ou constrangimento ilegal.
Obstar o canal de denúncias	Manter falta de tratativa ou de imparcialidade relacionada às manifestações referentes à alta gestão, ou a qualquer envolvido, por recebimento de vantagem indevida ou coação hierárquica.
Uso indevido de autoridade	Contra o exercício profissional: atentar contra os direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional com abuso ou desvio do poder hierárquico ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros. Ato movido por capricho, maldade, perseguição, vingança ou outra motivação que não se enquadre no princípio da moralidade dos atos da administração pública. Realizar transferência ou dispensa arbitrária de algum trabalho relevante, pressionar servidor a omitir-se, por estar exercendo suas funções fiscalizatórias (ou seja, sua atividade profissional) em órgãos do próprio Estado, exigindo o cumprimento da lei. Proceder a qualquer tentativa de obrigar o servidor a executar o que evidentemente não está no âmbito das suas atribuições ou a deixar de executar o que está previsto. Contra a honra e o patrimônio: atentar contra a honra ou o patrimônio de pessoa natural (no caso, servidor público) ou jurídica com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal para atender interesse próprio ou de terceiros.
Nepotismo	Nomear, designar, contratar ou alocar familiar de Conselheiros ou de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança para exercício de cargo em comissão, função de confiança ou prestação de serviços na CRCPR.
Nepotismo Presumido	Contratar familiares para cargos em comissão e função de confiança; contratar familiares para vagas de estágio e de atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público; e contratar pessoa jurídica de familiar por agente público responsável por licitação.
Nepotismo Cruzado	Contratar familiares para prestação de serviços terceirizados; e nomear e realizar contratações não previstas expressamente no Decreto n.º 7.203/2010.

Conflito de Interesses	Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo: exercer, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas. Situações que configuram conflito de interesses conforme a Lei n.º 12.813/2013: fazer uso de informação privilegiada; realizar relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão; realizar atividade privada incompatível com o cargo; atuar como intermediário perante a administração; praticar ato em benefício de pessoa jurídica (em que participe o servidor ou parente); receber presente de quem tenha interesse em decisão; e prestar serviços a pessoa jurídica sob regulação do órgão. Intermediação indevida de interesses privados: atuar, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados no CFC ou nos órgãos ou entidades da administração pública. Concessão de favores e privilégios ilegais a pessoa jurídica: praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que participe o agente público, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiada ou influir em seus atos de gestão. Recebimento de presentes/vantagens: receber presente de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento.
Uso indevido ou manipulação de dados/ informações	Divulgação ou uso indevido de dados ou informações: divulgar ou fazer uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas, bem como permitir o acesso de pessoas não autorizadas a sistemas de informações da Administração Pública. Alteração indevida de dados/informações: fornecer ou divulgar dados ou informações intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa, bem como inserir ou facilitar a inserção de dados falsos em sistemas informatizados para atender interesse próprio ou de terceiros. Facilitar ou repassar informações sigilosas em processos licitatórios, a fim de beneficiar outrem, corrompendo o processo normativo e legislativo por recebimento de vantagem indevida. Realizar orçamento superfaturado em aquisição por dispensa de licitação, corrompendo o processo normativo e legislativo por recebimento de vantagem indevida e enriquecimento ilícito, causando danos ao erário.
Desvio de pessoal ou de recursos materiais	Desviar ou utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de entidades públicas, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades para fins particulares ou para desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado.
Fraudar Due Diligence	Burlar ou emitir informações dos procedimentos internos, questionários de contratação direta de pessoal ou de terceiros, sujeitos à exclusão do processo, por recebimento de vantagem indevida.

ANEXO II – ETAPAS DA METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS À INTEGRIDADE

O Quadro 06 mostra as etapas da Metodologia de Gestão de Riscos utilizadas para o gerenciamento de riscos à integridade, as ações e os atores envolvidos em cada etapa.

Quadro 06: Aplicação da Metodologia de Gestão de Riscos em riscos à integridade

Etapa	Ações	Atores Envolvidos
Estabelecimento do contexto	Analisar os contextos externo e interno do CRCPR e do Planejamento Estratégico, no que tange aos objetivos e macroprocessos construídos e mapeados	Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR
Mapeamento de processos	Mapear os processos de todos os setores do CRCPR com a participação efetiva de seus respectivos gestores e subordinados.	Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR Entrevistas junto aos funcionários responsáveis pelos processos
Identificação de riscos	Após a constatação das situações anteriores, efetuar o reconhecimento e descrição de riscos, baseados em eventos que possam evitar, reduzir, acelerar, atrasar ou descontinuar a realização dos objetivos.	Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR Entrevistas junto aos funcionários responsáveis pelos processos
Análise de riscos	Compreender a natureza dos riscos, analisando as suas possíveis causas e consequências.	Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR
Avaliação de riscos	Estimar e determinar os níveis dos riscos mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos.	Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR
Priorização de Riscos	Definir quais riscos terão suas respostas priorizadas, levando em consideração os níveis calculados na etapa anterior.	Alta Direção Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR
Tratamento dos riscos	Determinar a resposta mais adequada para modificar a probabilidade ou impacto de um risco.	Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR
Monitoramento	Verificar, supervisionar, observar criticamente ou identificar a situação de riscos realizado de forma contínua para determinar a adequação e a eficácia dos controles internos e atingir os objetivos estabelecidos.	Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR Diretores, gerentes e coordenadores
Comunicação	Manter e regular, constantemente, o fluxo de informações com as partes interessadas, durante todas as fases do processo de gestão de riscos.	Alta Direção Comissão de Governança, Riscos e Compliance do CRCPR Diretores, gerentes e coordenadores



CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

Canais de comunicação **CRCPR**

facebook.com/**CRCPR**

youtube.com/**@tvcrcpr**

instagram.com/**crc_parana**

anchor.fm/**crc-pr**

threads.net/**@crc_parana**

tiktok.com/**@querosecontador_a**

linkedin.com/**conselho-regional-de-contabilidade-do-parana-crcpr**

Ouvidoria e serviço de informação ao cidadão